

FUNCIONÁRIOS				
Aux.Manutenção	02	R\$- 4.515,80	R\$- 19.350,10	R\$- 23.865,90
Aux.Ser.Gerais	05	R\$- 12.912,55	R\$- 22.300,51	R\$- 35.213,06
Escriturário	01	R\$- 2.078,92	R\$- 119,16	R\$- 2.198,08
Motorista	04	R\$- 10.096,06	R\$- 9.303,11	R\$- 19.399,17
Téc. Nív Sup. Administração	13	R\$- 68.072,39	R\$- 85.743,66	R\$- 153.816,05
Téc. Nív Sup. Advogado	34	R\$- 158.533,79	R\$- 470.363,70	R\$- 628.897,49
Téc. Nív Sup. Assistente Social	03	R\$- 15.414,99	R\$- 6.364,89	R\$- 21.779,88
Téc. Nív. Sup. Contador	43	R\$- 199.760,31	R\$- 237.361,84	R\$- 437.122,15
Téc. Nív. Sup. Economista	03	R\$- 18.566,13	R\$- 24.505,46	R\$- 43.071,59
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Agrônomo	05	R\$- 25.607,09	R\$- 9.435,73	R\$- 35.042,82
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Civil	13	R\$- 79.242,73	R\$- 77.130,47	R\$- 156.373,20
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Eletricista	05	R\$- 38.570,01	R\$- 12.047,81	R\$- 50.617,82
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Mecânico	01	R\$- 11.207,40	R\$- 4.289,76	R\$- 15.497,16
Téc. Nív. Sup. Informática	124	R\$- 542.003,14	R\$- 628.841,63	R\$- 1.170.844,77
Téc. Nív. Sup. Informática Suporte	39	R\$- 181.965,46	R\$- 204.133,02	R\$- 386.098,48
Téc. Nív. Sup. Médico do Trabalho	02	R\$- 14.004,52	R\$- 834,12	R\$- 14.838,64
Técnico Bancário- A01	07	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- A02	04	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- A06	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B03	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B04	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B05	01	0,00	0,00	0,00
Téc. Bancário Nível Médio	2270	R\$ 6.631.285,10	R\$ 10.009.886,14	R\$ 16.641.171,24
Sub-Total	2582	R\$ 8.013.836,39	R\$ 11.822.011,11	R\$ 19.835.847,50
TOTAL	2597	R\$ 8.183.157,18	R\$ 11.834.626,18	R\$ 20.017.783,96

REF.: FEVEREIRO/2022

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Diretores	05	R\$- 103.314,76	R\$- 10.605,24	R\$- 113.920,00
Conselheiros	09	R\$- 58.114,53	R\$- 0,00	R\$- 58.114,63
Sub-Total	14	R\$- 161.429,29	R\$- 10.605,24	R\$- 172.034,53
FUNCIONÁRIOS				
Aux.Manutenção	02	R\$- 6.773,70	R\$- 12.105,15	R\$- 18.878,85
Aux.Ser.Gerais	05	R\$- 13.670,29	R\$- 18.631,43	R\$- 32.301,72
Escriturário	01	R\$- 2.078,92	R\$- 119,16	R\$- 2.198,08
Motorista	04	R\$- 10.210,66	R\$- 8.817,84	R\$- 19.028,50
Téc. Nív Sup. Administração	13	R\$- 83.590,63	R\$- 93.349,93	R\$- 176.940,56
Téc. Nív Sup. Advogado	34	R\$- 181.365,43	R\$- 467.833,46	R\$- 649.198,89
Téc. Nív Sup. Assistente Social	03	R\$- 15.414,99	R\$- 7.761,61	R\$- 23.176,60
Téc. Nív. Sup. Contador	43	R\$- 217.752,84	R\$- 280.305,26	R\$- 498.058,10
Téc. Nív. Sup. Economista	03	R\$- 19.658,25	R\$- 23.120,14	R\$- 42.778,39
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Agrônomo	05	R\$- 27.224,38	R\$- 7.817,39	R\$- 35.041,77
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Civil	13	R\$- 79.477,79	R\$- 93.925,43	R\$- 173.403,22
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Eletricista	05	R\$- 37.261,86	R\$- 11.659,09	R\$- 48.920,95
Téc. Nív. Sup. Engenheiro Mecânico	01	R\$- 11.207,40	R\$- 4.289,76	R\$- 15.497,16
Téc. Nív. Sup. Informática	124	R\$- 602.249,38	R\$- 694.635,31	R\$- 1.296.884,69
Téc. Nív. Sup. Informática Suporte	39	R\$- 199.012,73	R\$- 231.398,31	R\$- 430.411,04
Téc. Nív. Sup. Médico do Trabalho	02	R\$- 14.004,52	R\$- 953,28	R\$- 14.957,80
Técnico Bancário- A01	07	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- A02	04	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- A06	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B03	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B04	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B05	01	0,00	0,00	0,00
Téc. Bancário Nível Médio	2270	R\$ 7.022.713,83	R\$ 10.221.071,28	R\$ 17.243.785,11
Sub-Total	2582	R\$ 8.543.667,60	R\$ 12.177.793,83	R\$ 20.721.461,43
TOTAL	2596	R\$ 8.705.096,89	R\$ 12.188.399,07	R\$ 20.893.495,96

Protocolo: 768352

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 248/2022 – de 07 de março de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.157, de 06 de agosto de 2018 que dispõe sobre a alienação por doação, para fins de uso de interesse exclusivamente social, de bens móveis considerados inservíveis, pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Pará.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração e levantamento dos veículos inservíveis nos pátios das regionais de saúde e de alguns outros setores da SESP, os quais devem ser vistoriados por equipe técnica para que seja dado o devido fim para o patrimônio;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão para apurar a situação dos veículos inservíveis pertencentes a esta Secretaria de Estado de Saúde Pública em todo o Estado, para que seja conferido o status dos veículos e se eventualmente possam ser doados ou que seja encontrado outro fim para os mesmos;
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem os trabalhos da referida comissão:
• Jeferson Nery Monteiro Torres, 5955735/1, STRAN;
• Valmir Coelho Tavares Junior, 54190533/1, STRAN;
• Rosângela do Socorro Sampaio Pinheiro, mat. 5933820/3, STRAN;
• Creuza Melo dos Santos, 8400636/2, DIPAT;
• Maria Domingas Santos Silva, 57206929/1, DIPAT;
• Osmarino Vieira da Costa Júnior, 57197563/1, DIPAT;
• Renato Marcelo de Oliveira Flores, 5955922/2, DIPAT;
• Aderlon da Silva Lima, 5958135/1, DIPAT;
• Héric Gomes Mourão, 57225334/5, DIPAT;
• Laura da Costa Conceição, mat.54192820/1, DIPAT;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 768346

PORTARIA Nº 088 DE 07 DE MARÇO DE 2022
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/251953.
RESOLVE:
REMOVER, a contar de 07/03/2022, o servidor ROBSON THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54192848/1, do GABINETE DO SECRETÁRIO para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA – MATERNO INFANTIL.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 07.03.2022.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESP

Protocolo: 768201

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
• PORTARIA Nº 008 de 07 de Março de 2022
A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria n.º 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE n.º 34.302, de 06/08/2020, com fundamento no Art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, e fundamentada no parágrafo único, do Art. 201, no mesmo diploma legal,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/03/2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/11.ºCRS, designada pela Portaria n.º 413, de 15 de março de 2021, e publicada no D.O.E. n.º 34.521, de 17 de março de 2021, referente ao Processo n.º 2017/545660, ante as razões expressas no Memorando n.º 6/2022 CPPAD11CRS-SESPA.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marabá (PA), 07 de março de 2022.
Irlândia da Silva Galvão
Diretora do 11º CRS/SESPA.

Protocolo: 768122

PORTARIA Nº 0087 DE 04 DE MARÇO DE 2022
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/224035.